DECRETO Nº 134, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

"Nomeia a Comissão Organizadora da 10ª Romaria de Cavaleiros de Itapira e autoriza o uso do Recinto Agropecuário a título transitório e sem ônus"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º da Lei Municipal nº 4.677, de 03/12/2010; e

CONSIDERANDO os termos do Requerimento nº 9371/15;

DECRETA:

Art. 1º) Ficam designados para compor a **Comissão Organizadora da 10ª Romaria de Cavaleiros de Itapira / 2015,** os seguintes membros:

- **FRANCISCO MARIANO** CPF nº 865.903.918-15 (Presidente)
- **DJALMA APARECIDO BICUDO** CPF nº 865.899.978-53
- **JOÃO CARLOS MARTINS** CPF nº 106.346.548-61
- **IZALTINO MARTINS** CPF nº 201.262.158-00
- **MARCELO AUGUSTO LUPPI** CPF nº 154.634.718-60
- **NEWTON SANTANA** CPF nº 020.501.158-65

Art. 2º) Nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itapira, fica autorizada a referida Comissão, a usar, a título transitório e sem ônus, o Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi, nº 570 – Vila Penha do Rio do Peixe, inclusive do Bar, no **dia 11 de outubro de 2015**, a partir das 12h00, para realização da **10ª Romaria de Cavaleiros de Itapira, em louvor à Nossa Senhora Aparecida**.

Art. 3º) A Comissão autorizada ficará responsável:

I - pelo zelo, segurança, fechamento das dependências e pela conservação da área objeto do uso, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos eventualmente causados ao imóvel;

- segue fls. 02 -

- Decreto 134/15 - fls. 02 -

II - pela segurança dos participantes, respondendo por quaisquer danos que venha a ocorrer a terceiros; e

III – por requerer, junto aos Órgãos competentes, as Licenças necessárias para a realização do evento.

Parágrafo único - Fica proibida a Comissão a dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de outubro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO